



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 013/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ \$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 1778 R\$ 342,36

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação saldo dotação, conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.3.90.30 – Material de consumo 1778 R\$ 342,36

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 02 de marco de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 013/2015, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Os valores em referência são oriundos do Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme Convenio 109/2014, promover fortalecimento da atividade leiteira da região sudoeste do Paraná através da instalação de sistemas de bebedouro móvel e fixo e a recuperação de áreas de pastagens perene e de contra partida do município através de superávit financeiro, após cumprir objeto do convênio necessidade da devolução do saldo remanescente.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de março de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal